

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS,
CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO**

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 503 752 819

Coimbra | Leiria | Aveiro | Castelo Branco | Viseu | Guarda



DELEGAÇÕES

LEIRIA

Rua S. Francisco, Bloco 1 -
2º Piso - E 12.
Terraços do Marachão
2410 - 232 Leiria
Tel. 244 825 756
Fax 244 812 276
uniabcmra@sudl.pt

AVEIRO

Av. Dr. Lourenço Peixinho,
173 - 7º
3800 - 167 Aveiro
Tel. 234 377 322
Fax 234 377 321
usaveiro.cgtp-in@iclic.pt

UISEU

Rua do Arrabalde, 2 - A
Loja F
3500 - 084 Viseu
Tel. 232 436 277
Fax 232 411 161
cgtp.viseu@gmail.com

CASTELO BRANCO

Av. Gen. Humberto Delgado,
77 - 2 Esq. Fr.
6000 - 081 Castelo Branco
Tel. 272 343 434
Fax 272 343 452
delegacao_uscb@hotmail.com

COVILHA

Rua Azevedo Gneco, 24
8200 - 054 Covilhã
Tel. 275 335 846
Fax 275 313 994
uscb.cgtp@gmail.com

Exmº(s) Senhor(es)
**COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E
SEGURANÇA SOCIAL**
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 - 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Coimbra
		309/16	02-03-2016

**Assunto: ENVIO DE APECIAÇÃO PÚBLICA DO SEGUINTE DIPLOMA:
Projecto de Lei nº 106/XIII**

Exmº. Senhores;

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta das apreciações ao diploma indicado, para o efeito, envia, em anexo, os Impressos de "Apreciação Pública" das organizações representativas

Solicitando a V. Exªs que tal apreciação seja levada em devida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

A Direcção

SEPARATA — NÚMERO 13

6

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII (1.ª) Projeto de lei n.º 106/XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

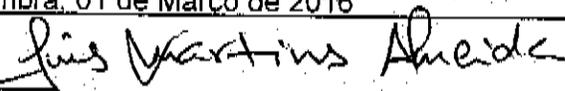
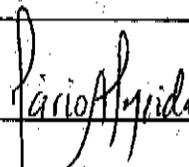
SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO

Morada ou Sede: **RUA MÁRIO PAIS, 28 – 2º**Local **COIMBRA**Código Postal **3000 – 268 COIMBRA**Endereço Electrónico **casasindicalcoimbra@gmail.com**

Contributo: **Apreciação do Projecto de Lei n.º 1061X111 (1.a) — Reforça os mecanismos de presunção do contrato de trabalho, garantindo um combate mais efectivo à precariedade e à ocultação de relações de trabalho subordinado, alterando o artigo 12.º do Código do Trabalho (BE)** O projecto de Lei n.º 106/XIII (1.a), da iniciativa do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, visa reforçar os mecanismos de presunção do contrato de trabalho, constantes do artigo 12.º do Código do Trabalho, por forma a garantir um combate mais efectivo à precariedade e à ocultação de relações de trabalho subordinado. Esta Organização Sindical concorda com o projecto de lei apresentado, considerando-o também oportuno, face à existência de um número cada vez maior de falsos contratos de prestação de serviços, encapotando contratos de trabalho efectivos. Sendo clara a distinção teórica e legal entre contrato de trabalho e contrato de prestação de serviços, no âmbito da respectiva aplicação, a distinção entre estes dois tipos de contratos torna-se, frequentemente, menos fácil. Reveste-se assim de enorme importância, a existência de presunções legais de verificação de contrato de trabalho, na medida em que estas impliquem a inversão do ónus da prova, face à alegação da prova pelo trabalhador, cabendo ao empregador demonstrar a inexistência de trabalho subordinado. Neste contexto, manifestamos o nosso acordo relativamente às novas presunções legais propostas, visto considerarmos que poderão contribuir para uma mais fácil e célere qualificação das prestações como integrantes de contratos de trabalho.

Data Coimbra, 01 de Março de 2016

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.